

DECRETO Nº. 14.102/10  
DE 24 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-103050021.1017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
60.10-339036 – TFVS		

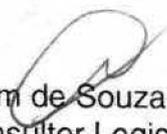
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-103050021.1017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
60.10-339039 – TFVS		

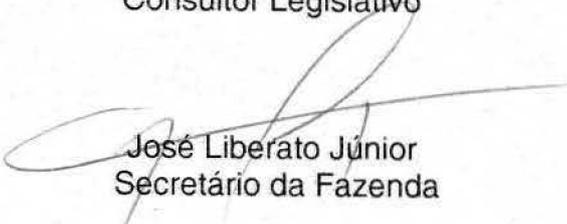
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de junho de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois  
mil e dez.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos